

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2015**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2025**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA OFERTA DE CURSO DE FORMAÇÃO DE SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, SAÚDE, EDUCAÇÃO E AGUA E ESGOTO**

Considerando o disposto na solicitação apresentada pelo Departamento de Administração, na análise do pedido de contratação através de Inexigibilidade de licitação com base no art. 74, Alínea F da Lei nº 14.133/21;

Considerando que foram cumpridas as exigências legais orçamentárias e financeiras;

Considerando ainda, a condução de todo o procedimento pela Comissão de Contratação e a decisão por ela proferida e o parecer da Procuradoria do Município quanto ao enquadramento legal da contratação, entendendo possível a inclusão da mesma nos termos dos dispositivos legais previstos na Lei nº 14.133/21, no que tange à Inexigibilidade de Licitação;

**RATIFICO** a condição de Inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa **Instituto Zuriel Capacitação e Publicações Eireli**, CNPJ nº 18.553.210/0001-72, no valor unitário de **R\$ 1.390,00 (um mil, trezentos e noventa reais)**, por participante, para 04 (quatro) participantes perfazendo o valor total do contrato estimado em de **R\$ 5.560,00 (cinco mil quinhentos e sessenta reais)**, nos termos do Processo nº 094/2025.

Determino à Procuradoria do Município a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente

Publique-se para que se cumpra o pressuposto legal.

Pratinha, 27 de junho de 2025

---

**Wellington José Carneiro**  
**Prefeito Municipal de Pratinha/MG**